



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

81ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove. Às oito horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. - Inicialmente, o Presidente levou ao conhecimento da Corte que os autos físicos da Ação Judicial Eleitoral nº 547-58.2016.605.0090, proveniente do Município de Brumado, foi localizado pelos Correios e entregue neste Tribunal no dia trinta de outubro passado. Afirmou ainda, que determinou, por meio de portaria, que doravante a própria zona ficará incumbida de inserir o processo no Sistema Processo Judicial eletrônico para remessa ao Tribunal, em caso de recurso.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600928-88.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: São José do Jacuípe - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

RECORRENTE: EVERTON ARAUJO SOUSA

ADVOGADO: IRACEMA DOS SANTOS SOUZA - OAB/BA35642

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600506-16.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Candeias - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO É HORA DE DEFENDER CANDEIAS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGANTE: SOLIDARIEDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGANTE: ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGADO: CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA50649

EMBARGADO: MARIA MARCIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

EMBARGADO: PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N
0600514-90.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Candeias - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

EMBARGANTE: SOLIDARIEDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGANTE: ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO É HORA DE DEFENDER CANDEIAS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGADO: MARIA MARCIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

ADVOGADO: ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO -
OAB/BA40449

ADVOGADO: DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA - OAB/BA49230

EMBARGADO: PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N
0603900-65.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

AUTOR: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RÉU: TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO

ADVOGADO: TARGINO MACHADO PEDREIRA NETO - OAB/BA26199

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

RÉU: ODILON CUNHA ROCHA

ADVOGADO: ANGELO FRANCO GOMES DE REZENDE - OAB/BA16907

Decisão: Após o voto do Relator REJEITANDO o pedido de desentranhamento das alegações finais do autor e a alegação de ilicitude dos vídeos e, no mérito, JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE a ação em relação ao primeiro investigado e IMPROCEDENTE quanto ao segundo, no que foi acompanhado pela Juíza Patrícia Kertzman Szporer, pediu vista o Des. Jatahy Júnior e sucessivamente os Juízes José Batista de Santana Júnior e Antônio Oswaldo Scarpa. Em continuidade de julgamento, o Juiz Antônio Oswaldo Scarpa proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o Relator, tendo o Juiz José Batista de Santana Júnior divergido do Relator para julgar IMPROCEDENTE A AÇÃO em relação a ambos os investigados. Mantido o pedido de vista do Des. Jatahy Júnior. Aguardam os demais.

Ao final, a Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer pediu a palavra para consignar seus parabéns ao Tribunal pelos resultados obtidos em relação ao recadastramento biométrico, acentuando que a Bahia ultrapassou a marca de 9 milhões de eleitores biometrizados, com 87,35% do eleitorado revisado, melhor desempenho entre os Regionais de grande porte. Os demais membros aderiram à

manifestação, tendo o Procurador Regional Eleitoral, Cláudio Gusmão, salientado o êxito das 25 audiências públicas realizadas, em Salvador e no interior da Bahia, com o objetivo de firmar alianças com os poderes públicos e sociedade civil das cidades envolvidas. - Agradecendo às manifestações, o Presidente ressaltou que os índices alcançados revelam o empenho de todos os envolvidos em prestar um atendimento de excelência ao eleitorado baiano. - Nada mais havendo, às nove horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 04 de novembro de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE